



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1.910/2015

AUTÓGRAFO Nº 060/2015
PROJETO DE LEI Nº 061/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de subvenção para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO IVAÍ – CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ, para o fim que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADILSON JOSÉ SILVA LINO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, na forma de prestação mensal para ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO IVAÍ – CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ, associação de direito privado com fins não econômicos, cuja sede situa-se na Associação Atlética Banco do Brasil, Avenida Beira Rio nº 33, neste município.

Artigo 2º - O valor mensal da subvenção será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais), cujo termo final ocorrerá na data de 31 de dezembro de 2015.

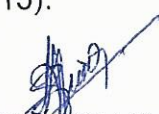
Parágrafo Primeiro – A subvenção de que trata esta lei, será paga diretamente ao presidente do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO IVAÍ – CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ, que deverá assinar os documentos legais exigidos.

Parágrafo Segundo – A entidade beneficiada com a subvenção deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos do convênio e de acordo com a legislação aplicada e observada no município.

Artigo 3º - A subvenção de que trata esta lei, somente será concedida enquanto a sociedade mantiver-se em pleno funcionamento das suas atividades. A subvenção de que trata esta lei, ficará a cargo de dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que já integra o orçamento para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (28/09/2015).


ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal